ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.596, de 05 de Maio de 2008.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar na importância de R$ 268.055,50 (Duzentos e sessenta e oito mil, cinqüenta e cinco reais, cinqüenta centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do SAAE.
17.512.0007.2009. – Manutenção das Atividades do SAAE.
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo. R$ 161.555,50
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 26.500,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0005.2006 – Amortização da Divida- SEMAD
4.6.90.71.00.00– Principal da Divida Contratual resgatada. R$ 35.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
27.813.0009.1005 – Ampliação e melhoria da Praça da Sede do Município.
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações R$ 45.000,00

TOTAL **R$. 268.055,50**

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 268.055,50 (Duzentos e sessenta e oito mil, cinqüenta e cinco reais, cinqüenta centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
15.451.0009.1011- Melhoria na Iluminação Publica.
3.3.90.30.00.00– Material de consumo R$ 86.795,50

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
27.813.0009.1005 – Ampliação e melhoria da Praça da Sede do Município
3.3.90.30.00.00– Material de consumo R$ 35.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 004– Atividades do SAAE.
17.512.0007.2090 – Tratamento de Água Boa Esperança
3.3.90.30.00.00– Material de consumo R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 80.000,00
Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.

Unidade Orçamentária: 004– Atividades do SAAE.
17.512.0007.2091 – Manutenção e Perfuração de poços no Distrito de Novo Plano.
3.3.90.30.00.00– Material de consumo R$ 17.660,00
3.3.90.39.00.00– Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 28.600,00

TOTAL **R$. 268.055,50**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO),05 de Maio de 2008.

.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL